



PORTARIA Nº 02-R, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 04-R, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

~~Dispõe sobre a designação de empregados para compor a Equipe de Apoio às Contratações, no âmbito da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública.~~

~~A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA,~~ no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso V, do Estatuto Social da Fundação Carmélia,

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de designar Equipe de Apoio às Contratações para o auxílio ao impulso e à tramitação dos processos de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025, que aprovou o Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia-REPCONT,

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º~~ Designar os seguintes empregados para compor a Equipe de Apoio às Contratações, sem prejuízo do exercício das atribuições fixadas para seus empregos públicos:

~~I~~— Renice Suhett Solordanos Novaes;

~~II~~— Sabrina Alves Arêas; e

~~III~~— Alan Eli de Souza Pinheiro.

~~Art. 2º~~ Os empregados designados farão jus à gratificação estabelecida pelo art. 52, inciso II, do Anexo Único da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 01/2024, ou outra que vier a substituí-la.

~~Art. 3º~~ Compete à Equipe de Apoio às Contratações a adoção de atos acessórios e complementares à instrução dos processos de contratação e a execução dos procedimentos solicitados pelo Agente de Planejamento e do Agente de Contratação, além das demais atribuições definidas no REPCONT.

~~Art. 4º~~ Fica revogada a Portaria nº 25-R, de 29 de outubro de 2025.



~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.~~

~~Vitória/ES, 07 de janeiro de 2026.~~

~~**MARIA GORETTI SCARDUA GARCIA**~~

~~Diretora Administrativa e Financeira~~

~~Diretoria Geral em exercício¹~~

~~Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública~~

¹ Conforme Portaria nº 93-P, de 26 de dezembro de 2025 e art. 6º, Anexo IV, da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2024.